



# *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 417 DE 12 DE JULHO DE 2004.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.**

**Art. 1º** - Os Subsídios dos Vereadores, Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Quatis, serão reajustados em até 3,5%, a partir do mês de junho de 2004, respeitando o limite de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a título de dotações específicas, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Quatis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 12 de Julho de 2004.**

  
**JOSÉ LAERTE D'ELIAS**  
Prefeito Municipal